Poder Legislativo

Portaria

PORTARIA Nº 153/2023/CMPP

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.

Institui a Comissão para apuração do valor de indenização da Ordem de Requisição Administrativa/CMPP/nº 001/2023, Publicada no Diário Oficial de Edição 4165, de 29 de maio de 2023, Ponta Porã-MS.

CONSIDERANDO a Ordem de Requisição Administrativa/CMPP/n. 001/2023, que requisitou bens e serviços;

CONSIDERANDO a situação de perigo público de aplicação de multa por não cumprir os termos do Termo de Ajustamento de Conduta celebrado com o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL no IC nº 06.2018.00002610-5, bem como, a emergência causada pela imprescindibilidade da continuidade do serviço de controle da jornada dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal – art. 80 da Lei Complementar nº 121/2014 – até que finalize o novo certame licitatório (aproximadamente 110 dias úteis), com fundamento no art. 5º, XXV, da Constituição Federal, e na decisão emitida na COTA Nº 001/2023/CMPP/PG;

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ**, neste ato, por meio de seu Presidente, Sr. CÂNDIDO FÉLIX DE SOUZA GABÍNIO, no uso das atribuições que lhe são inerentes conferidas pelo art. 43, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Ponta Porã, pelo art. 53, incisos II, XII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ponta Porã e pelo art. 67 da Lei Municipal n. 4.548, de 17 de fevereiro de 2023; **RESOLVE:**

Art. 1. NOMEAR a Comissão para análise da indenização decorrente da Ordem de Requisição Administrativa/CMPP/n. 001/2023, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, com a seguinte composição:

I. **VIRGILIO SILVERO NETO**, Chefe de Gabinete do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Ponta Porã, matrícula funcional nº 969, para PRESIDENTE;

II. **CLEBER EMIGDIO RIVEROS**, Administrador do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Ponta Porã, matrícula funcional nº 388, para RELATOR;

III. **REGIS RODRIGO DOBRE**, Coordenador de Tecnologia e Informação do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Ponta Porã, matrícula funcional nº 392.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, 02 junho de 2023.

REGISTRE – SE COMUNIQUE – SE PUBLIQUE – SE

Jelson Bernabé de Oliveira
1.º Secretário

Cândido Felix Souza Gabinio
Presidente

PORTARIA Nº 154/2023/CMPP

Aplica a pena de repreensão e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 220 da Lei Complementar Municipal n. 121, de 17 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1. Aplicar a pena de repreensão ao servidor C. S. S., matrícula n. 17.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Ponta Porã, 02 de junho de 2023.

Ver. Cândido Félix de Souza Gabínio
Presidente da CMPP

PORTARIA Nº 155/2023/CMPP

Aplica a pena de repreensão e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 220 da Lei Complementar Municipal n. 121, de 17 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1. Aplicar a pena de repreensão ao servidor F. O. P, matrícula n. 1091.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.